



D.O.E.

Edição 243
Segunda-Feira,
18 de Junho de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro (Sem ônus)
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Rogéria de Carvalho Quintan (Sem ônus)

PORTARIA Nº 477, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Cria de Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, Decreto 3.635/2018 que institui o Comitê Gestor Municipal do Criança Feliz;

CONSIDERANDO, a necessidade de composição do Comitê Gestor;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão do Comitê Gestor, com a finalidade com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral (Titular)
Michelly Machado Lino Mota (Suplente)

II- Secretaria Municipal de Saúde

Cristiane Aparecida Donna Rodrigues Dias (Titular)
Gilmar de Souza Coelho Júnior (Suplente)

III- Secretaria Municipal de Educação

Jacy de Souza Leite (Titular)
Alexandra Gomes Casanova Escala (Suplente)

IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nelzimar Souza Lacerda (Titular)
Pedro Silva Goudard Cruz (Suplente)

V- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz (Titular)
Luciano de Almeida e Silva (Suplente)

VI- Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lucelia Rodrigues Silva Freixo (Titular)
Adailma de Andrade Peçanha (Suplente)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 18 de junho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -

DECRETO nº 3.636, 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão das aulas na rede municipal de ensino no dia 22 de junho de 2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e o impacto deste evento na presença escolar;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira.

Parágrafo único – Os demais órgãos e setores administrativos não estão abarcados por esse Decreto, devendo ser mantidas as atividades administrativas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de junho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº015, 18 DE JUNHO DE 2018.

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis para contratação temporária de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, constante do cadastro de aprovados, para apresentar as respectivas documentações no setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, a fim de subsidiar sua respectiva contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis-RJ, 18 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 04/2018

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Criado pela Lei n.º 1.217 de 16 de outubro de 2009

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições, homologa o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME ESPECIAL**, para exercer o cargo de visitador do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, tornando-o público, de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO - VAGA DEFICIENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1.	68	Bruno Monteiro da Cruz	30 pontos	APROVADO
2.	71	Israel Júnior Ignácio Almeida	13 pontos	CLASSIFICADO

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito do Município de São Fidélis

